Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 11.206/01
Matrícula nº 11.206	Rubrica

IMÓVEL: **UNIDADE Nº 02**, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASTANHEIRA**, situado nesta Cidade e Comarca de **Fazenda Rio Grande**, de frente para a **Rua Castanheira**, e de quem da referida rua olha o imóvel, confronta do lado direito com a **Rua Guaritá**, com a qual faz esquina, do lado esquerdo com a **casa nº 1**, nos fundos com o **lote nº 12**, com a área total de **70,00 metros quadrados**, e com a área útil de **62,70 m²**, cuja construção ocupa do terreno a área de **70,00 m²**, sendo de uso exclusivo a quota do terreno de **180,00 m²**, já incluída a área correspondente às partes localizadas na frente e lateral direita destinadas a jardim e quintal. A quota corresponderá a fração ideal do solo de **0,50**. Condomínio este construído sobre o Lote de Terreno sob **nº 11**, da Quadra **nº 08**, da Planta **VILA CENTRAL**, com área total de **360,00 metros**, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Guaritá, por **24,00 metros** de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o **lote nº 12**, pelo lado esquerdo com a **Rua Castanheira**, e nos fundos mede **15,00 metros** e confronta com o **lote nº 10**.- - - - - - - - - - - - - - - - - - -

INDICAÇÃO FISCAL:060.035.0084.001/002.- - - - - - - - - - - - - - - - - -

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TFJBF-FB4K4-U5MGQ-7NMME

CONTINUAÇÃO

NASCIMENTO, já qualificados; **CREDORA FIDUCIÁRIA**: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios CURITIBA SUL. **ORIGEM DOS RECURSOS**: FGTS. **NORMA REGULAMENTADORA**: HH SUHAB/GECRI-000325. **VALOR DA OPERAÇÃO**: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). **DESCONTO**: 0,00 (zero reais). **VALOR DA DÍVIDA**: R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais). **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO:** SAC - Sistema de Amortização Constante. **PRAZO EM MESES DE AMORTIZAÇÃO**: 240. **DE RENEGOCIAÇÃO**: 0. **TAXA ANUAL DE JUROS(%)**: **Nominal**: 8,1600. **Efetiva**: 8,4722. **ENCARGO INICIAL - PRESTAÇÃO (A+J)**: R$ 334,48 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **SEGUROS**: R$ 33,65 (trinta e três reais e sessenta e cinco centavos); **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**: R$ 24,75 (vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos). **TOTAL**: R$ 392,88 (trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos). **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL**: 24/06/2005. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR/FIDUCIANTE **ALIENA** à **CEF**, em caráter **FIDUCIÁRIO,** o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS** não incidente, conforme Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 2.156 VRC = R$ 226,38 (Custas Reduzidas). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2005.(a) OFICIAL DO REGISTRO.

Av-3 - Matrícula nº 11.206 - Protocolo nº 136.528 datado de 21/06/2021 - CANCELAMENTO. Consoante Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento - **nº 0010228932**, firmado na Cidade de **São Paulo-SP**, **21 de maio de 2021**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do **Registro 2** da presente matrícula. **FUNREJUS de 0,2% não incidente,** conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 630 VRC = R$ 136,71. **Funrejus** R$ 34,18. **Fundep** R$ 6,84. **Iss** R$ 6,84. **Selo Funarpen** R$ 5,25. **Número do Selo** 0184645AVAA0000000865621I. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2021.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.

R-4 - Matrícula nº 11.206 - Protocolo nº 136.528 datado de 21/06/2021 - COMPRA E VENDA. Consoante Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento - **nº 0010228932**, firmado na Cidade de **São Paulo-SP**, **21 de maio de 2021**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **RUBENS RUFINO DO NASCIMENTO** e sua cônjuge **MARIA MARLI CANDIDO DA SILVA NASCIMENTO**, já qualificados, **VENDERAM** a **DIEGO DOS SANTOS USEN**, brasileiro, administrativo, solteiro, maior, que declara não conviver em união estável, portador da CI nº 12.874.654-4-SESP/PR e do CPF/MF nº 121.663.229-48, residente e domiciliado na Rua Rio Juruario Jurua, nº 363, Casa 1, no Bairro Iguaçu, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R$ 327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais). Forma de pagamento do preço de venda e compra: com recursos próprios: **R$ 167.000,00** (cento e sessenta e sete mil reais). Recursos do FGTS: **R$ 0,00** (zero de reais). Recursos do Financiamento: **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais). Condições: as do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Foi apresentada e digitalizada nesta Serventia a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome da vendedora, devidamente validada. Consta do instrumento ora em registro que o negócio imobiliário não foi intermediado.

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 11.206/02
Matrícula nº 11.206	Rubrica

DOI emitida por esta Serventia. (ITBI Guia nº **2129/2021** paga sobre o valor de **R$ 327.000,00** no valor de **R$ 5.295,00** em **15/06/2021**). **Emolumentos** (Reduzidos conforme Art. 290 da Lei nº 6.015/73): 2.156 VRC = R$ 467,85. **Fundep** R$ 23,39. **Iss** R$ 23,39. **Selo Furnapen** R$ 5,25. **Número do Selo** 0184645CVAA00000004465321R. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2021.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.

R-5 - Matrícula nº 11.206 - Protocolo nº 136.528 datado de 21/06/2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei nº 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - Venda e Compra de Imóvel - Financiamento - **nº 0010228932**, firmado na Cidade de **São Paulo-SP**, **21 de maio de 2021**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **DIEGO DOS SANTOS USEN**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235 e 2041, na Cidade de São Paulo-SP e inscrita no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42; Valor Total do Financiamento: **R$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais). **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**: Taxa de Juros Sem Bonificação: **Efetiva 10,0000 (anual)** e **0,7974 (mensal)** e **Nominal 9,5690 (anual) e 0,7974 (mensal)**; Taxa de Juros Bonificada: **Efetiva 6,9900 (anual) e 0,5646 (mensal)** e **Nominal 6,7756 (anual) e 0,5646 (mensal)**. Prazo de Amortização: **240** (duzentos e quarenta) **meses**, com vencimento da primeira prestação em **21 de junho de 2021**. Para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de **R$327.000,00** (trezentos e vinte e sete mil reais). Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 2.156 VRC = R$ 467,85. **Fundep** R$ 23,39. **Iss** R$ 23,39. **Selo Funarpen** R$ 5,25. **Número do Selo** 0184645AVAA00000008655521N. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2021.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)nf.

Av-6 - Matrícula nº 11.206 - Protocolo nº 154.682 datado de 03/10/2022 - CANCELAMENTO. Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - nº **10177551604** com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de **São Paulo-SP**, em **19 de setembro de 2022**, com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do **registro 5**, da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, cancelado aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito do fiduciante **DIEGO DOS SANTOS USEN**, já qualificado. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 630 VRC = R$ 154,98. **Funrejus** R$ 38,52. **Fundep** R$ 7,74. **Iss** R$ 7,74. **Selo Funarpen** R$ 5,95. **Número do Selo** F464V.4OqPF.XMHsI-WA7KU.J4IJr. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

R-7 - Matrícula nº 11.206 - Protocolo nº 154.682 datado de 03/10/2022 - COMPRA E VENDA. Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - nº **10177551604** com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de **São Paulo-SP**, em **19 de setembro de 2022**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **DIEGO DOS SANTOS USEN**, já qualificado, **VENDEU** a **JUNIOR VITOR POMPEU**, brasileiro, divorciado, não mantendo união estável, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.039.685-6-SESP/PR inscrito no CPF/MF nº 081.536.509-80, residente e domiciliado nesta

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº 11.206

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TFJBF-FB4K4-U5MGQ-7NMME

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TFJBF-FB4K4-U5MGQ-7NMME

CONTINUAÇÃO

Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, na Avenida das Araucárias, nº 395, Casa, Bairro Eucaliptos, preço de venda do imóvel: **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). Forma de Pagamento do preço de venda do imóvel: Recursos Próprios: **R$ 163.500,00** (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais). Recursos do FGTS: **R$ 0,00** (zero de reais). Recursos do financiamento: **R$ 436.500,00** (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). Condições as do contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98. Foi apresentada e digitalizada nesta Serventia a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome do vendedor, devidamente validada. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta do Instrumento que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº **3137/2022**, paga sobre o valor de **R$ 600.000,00**, no valor de **R$ 7.143,00** em data de **28/09/2022**). **Emolumentos** (Reduzidos conforme Art. 290 da Lei nº 6.015/73): 2.156 VRC = R$ 530,38. **Fundep** R$ 26,52. **Iss** R$ 26,52. **Selo Funarpen** R$ 5,95. **Número do Selo** F464V.4OqPF.XMCsI-WA27k.J4IJu. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

R-8 - Matrícula nº 11.206 - Protocolo nº 154.682 datado de 03/10/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças - nº **10177551604** com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de **São Paulo-SP**, em **19 de setembro de 2022**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **JUNIOR VITOR POMPEU**, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do **ITAÚ UNIBANCO S.A**, com sede em São Paulo/SP na Praça Alfredro Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal e inscrita no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R$ 436.500,00** (quatrocentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), a ser reembolsada no **PRAZO** de **420** (quatrocentos e vinte) **meses**, com vencimento da primeira prestação em **19 de outubro de 2022**. Taxa de Juros: Efetiva anual **9.8000%**; Taxa Nominal anual de Juros **9.3855%**; Taxa de Juros: Efetiva mensal **0.7821%**; Taxa de Juros: Nominal mensal **0.7821%** Para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de **R$ 582.000,00** (quinhentos e oitenta e dois mil reais). Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos**: 2.156 VRC = R$ 530,38. **Fundep** R$ 26,52. **Iss** R$ 26,52. **Selo Funarpen** R$ 5,95. **Número do Selo** F464V.4OqPF.XMHsI-WAJVL.J4IJG. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 24 de outubro de 2022.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gc.

Av-9/M-11.206 - Protocolo nº 179.315 datado de 22/03/2024 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. - - -

Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNS: 08197-6
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
AGENTE DELEGADO

REGISTRO GERAL

Ficha
11.206 03

Matrícula nº 11.206

Rúbrica

CNM: 081976.2.0011206-17

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2024.(a)
(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)mp.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É A CERTIDÃO DIGITAL E REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº 11.206 DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA.
CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 06 de dezembro de 2024.
-*Bel.* HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-*Bel.* DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DA CRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)
-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrevente Substituta (Port.21/21)
-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-
Escrevente Indicada (Port.38/23)

139,17 VRC = R$-38,55 - Certidão
6,00 VRC = R$-1,66 - Buscas.
Funrejus: R$ 9,64
Selo FUNARPEN = R$-8,50 (art.2º,letra C,Lei Est.6149/70 e art.9º da Lei Estadual 13228/01)
Solicitada às 09:18:27 do dia 06/12/2024
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. https://funarpen.com.br/consulta_selo_digital/
Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.25UJv.R24jM-G5oJ5.F464q
Consulte a autenticidade deste selo em http://funarpen.com.br
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2 200-2, de 24 de agosto de 2001 e Art. 582, Parágrafo único do C.N. da CGJ/PR. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.
VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.
Assinado digitalmente por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO
CPF: 083.868.529-33.
Data/hora: 06/12/2024 09:52:13

Matrícula nº
11.206

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/TFJBF-FB4K4-U5MGQ-7NMME

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.